



PREFEITURA DE CAMETÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

---

LEI Nº 190, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO MARIA EDUARDA GOUDINHO LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CATALÃO, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Unidade Escolar Maria Eduarda Goudinho, localizada na Comunidade de Catalão, Distrito de Moiraba, neste Município, por força desta Lei, passa a ser denominada de "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA DE CATALÃO**".

**Art. 2º** - A denominação é uma homenagem a Santa Maria de Catalão venerada na Comunidade de Catalão.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2011.

  
JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE  
Prefeito Municipal